

## REGULAMENTO PROGRAMA SÓCIO ONDA VERDE

O presente regulamento descreve o programa **Onda Verde**, disponibilizado aos torcedores pelo **América Futebol Clube**, estabelece os benefícios, as regras e as condições gerais aplicáveis aos compradores dos planos **Onda Verde**.

**IMPORTANTE: OS PLANOS, BENEFÍCIOS E VALORES SÃO REFERENTES AO ANO DE 2022 E PODERÃO SOFRER REAJUSTES.**

### 1. PROGRAMA ONDA VERDE

**1.1.** É um programa de sócio-torcedor do **América Futebol Clube**, que consiste na oferta de quatro planos com diferentes benefícios para adesão pelos torcedores (doravante simplesmente “Programa”). Os planos são: **VIP, Americano, Jovem e Kids**.

### 2. CADASTRO

**2.1.** Para associar-se ao Programa **Onda Verde** no plano de sua escolha, o torcedor deverá entrar em contato pela central do torcedor através do (31) 3431-8150; direcionar-se às atendentes autorizadas do programa em ações realizadas pelo clube ou acessar o site [www.americamineiro.com.br](http://www.americamineiro.com.br), sendo que em todos os casos deverá dar o ACEITE no regulamento e informar os dados solicitados para o cadastro.

**2.2.** O cadastro do sócio-torcedor titular, através do site do Programa **Onda Verde** estará disponível apenas para as pessoas que possuem número de CPF (Cadastro de Pessoa Física) válido. Serão confirmados somente os cadastros dos sócios que preencherem todos os campos obrigatórios, com informações exatas e verídicas. O Programa não se responsabiliza pela incorreção das informações prestadas pelo torcedor, respondendo este pela veracidade e autenticidade de seus dados cadastrais, assumindo o dever de informar, a qualquer tempo, qualquer alteração havida.

**2.3.** O cadastro do sócio-torcedor titular será limitado a 01 (um) por pessoa por nome e CPF. Caso seja detectado, através do sistema de verificação de dados do Programa cadastros em duplicidade, apenas o primeiro e atual será mantido e os demais definitivamente inabilitados.

**2.4.** É direito do **América**, sempre que necessário for e a qualquer tempo, utilizar todos os meios legais para a identificação do usuário, solicitando, inclusive, documentos comprobatórios que confirmem as informações prestadas pelo torcedor no momento de seu cadastro ou no transcorrer do Programa. Caso o torcedor não apresente o documento que lhe foi solicitado, ou, seja constatada qualquer irregularidade em seus dados cadastrais, o Programa poderá, a seu exclusivo critério, e sem qualquer ressarcimento ou indenização, suspender

temporariamente o cadastro em questão ou cancelá-lo definitivamente, sem prejuízo de outras medidas julgadas necessárias, a exclusivo critério do Programa.

**2.4.** O sócio-torcedor, titular dos seus dados pessoais, autoriza o **América Futebol Clube** a captar, coletar, produzir, recepcionar, classificar, utilizar, acessar, reproduzir, transmitir, distribuir, processar, arquivar, armazenar, eliminar, avaliar ou controlar as informações, modificar, comunicar, transferir, difundir ou extrair, os seus dados, de acordo com a lei 13.709/2018 (LGPD), bem como o Termo de Consentimento expresso, em anexo.

### 3. VALIDADE E VALORES

Todos os planos são anuais, conforme condições de pagamento descritas nos itens abaixo:

#### ( ) PLANO VIP

**Taxa de Adesão:** R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) do sócio titular e de seus respectivos dependentes o valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais) cada.

**Anuidade:** R\$ 1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais) do sócio titular em até 12 parcelas de R\$130,00 (cento e trinta reais).

( ) Titular + 1 dependente: até 12 parcelas de R\$155,00 (cento e cinquenta e cinco reais).

( ) Titular + 2 dependentes: até 12 parcelas de R\$180,00 (cento e oitenta reais).

( ) Titular + 3 dependentes: até 12 parcelas de R\$205,00 (duzentos e cinco reais).

**Benefícios:** Acesso ao estádio nos jogos com mando de campo do América<sup>1</sup> / Assento reservado / Participação em promoções / Prioridade em promoções / Promoções exclusivas / Desconto nas redes conveniadas / Inclusão de dependentes\*

<sup>1</sup>Os setores disponíveis são determinados pelos organizadores dos campeonatos ou torneios e pelo **América**. O Programa **Onda Verde** não se responsabiliza por eventuais alterações que ocorram durante este período.

\*As peculiaridades dos dependentes devem respeitar todos os termos constantes no **item 10**.

#### ( ) PLANO AMERICANO

**Taxa de Adesão:** R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)

**Anuidade:** R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) em até 12 parcelas de R\$55,00 (cinquenta e cinco reais).

**Benefícios:** Acesso ao estádio nos jogos com mando de campo do América<sup>1</sup> / Participação em promoções / Desconto nas redes conveniadas /

<sup>1</sup>Os setores disponíveis são determinados pelos organizadores dos campeonatos ou torneios e pelo **América**. O Programa **Onda Verde** não se responsabiliza por eventuais alterações que ocorram durante este período.

#### **( ) PLANO JOVEM**

**Taxa de Adesão:** R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

**Anuidade:** R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) em até 12 parcelas de R\$35,00 (trinta e cinco reais).

**Benefícios:** Acesso ao estádio nos jogos com mando de campo do América pelo portão 6 (seis) - América Jovem (Minas)<sup>1</sup> / Participação em promoções / Desconto nas redes conveniadas

<sup>1</sup>Os setores disponíveis são determinados pelos organizadores dos campeonatos ou torneios e pelo **América**. O Programa **Onda Verde** não se responsabiliza por eventuais alterações que ocorram durante este período.

#### **( ) PLANO KIDS**

**Taxa de Adesão:** R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

**Anuidade:** R\$ 118,80 (cento e dezoito reais e oitenta centavos) em até 12 parcelas de R\$9,90 (nove reais e noventa centavos).

**Benefícios:** Acesso ao estádio nos jogos com mando de campo do América pelo portão de acesso do titular / Participação em ações específicas para a categoria

<sup>1</sup>Os setores disponíveis são determinados pelos organizadores dos campeonatos ou torneios e pelo **América**. O Programa **Onda Verde** não se responsabiliza por eventuais alterações que ocorram durante este período.

### **4. FORMAS DE PAGAMENTO**

#### **4.1. Formas de pagamento da adesão (mínimo: 1ª mensalidade + taxa de adesão):**

**I) Cartão de Crédito à vista, Cartão de Débito ou Dinheiro.** Opções de pagamento disponíveis apenas para adesões feitas pessoalmente no atendimento ao sócio-torcedor no estádio ou na sede do clube.

**II) Boleto bancário.** O boleto bancário será enviado única e exclusivamente através do e-mail cadastrado pelo sócio, sendo responsabilidade do torcedor informá-lo corretamente para recebimento do documento, tendo este vencimento para 5 (cinco) dias após a solicitação de adesão. O prazo de compensação e confirmação é de 72h úteis após o pagamento.

#### 4.2. Formas de pagamento das parcelas mensais

**I) Cartão de crédito parcelado:** O pagamento do valor total da anuidade poderá ser parcelado em até 12 vezes sem juros, sendo o valor cobrado mensalmente no cartão de crédito informado no momento do pagamento no dia correspondente ao início do período de contratação do plano.

**II) Pagamento recorrente:** O valor total da anuidade será cobrado mensalmente nesta forma de pagamento no dia correspondente ao início do período de contratação do plano. Se o pagamento não for bem-sucedido, seja por motivo de expiração, fundos insuficientes ou outro, e o sócio não alterar sua forma de pagamento, o acesso ao serviço será suspenso até obtermos uma forma de pagamento válida. Ao atualizar sua forma de pagamento, você nos autoriza a continuar a cobrar a forma de pagamento atualizada e continua responsável por todos os valores não recolhidos. Isso poderá alterar as datas de pagamento.

**III) Boleto bancário:** O boleto bancário será enviado única e exclusivamente através do e-mail cadastrado pelo sócio, sendo responsabilidade do torcedor mantê-lo atualizado para recebimento do documento, que será enviado 10 dias antes do seu vencimento. Para garantir os benefícios/descontos do Programa o sócio-torcedor deve manter-se adimplente. O prazo de compensação e confirmação é de 72h úteis após o pagamento. O valor cobrado pela emissão do documento poderá sofrer alterações durante o período de vigência do contrato. O torcedor que por ventura não possuir endereço eletrônico para recebimento do boleto deverá retirar o documento mensalmente no atendimento do clube na Sede Administrativa.

#### 4.3. O torcedor será considerado inadimplente quando:

**I)** Não tiver crédito disponível no momento do fechamento da fatura do cartão em caso de pagamento através do cartão de crédito;

**II)** não efetuar o pagamento na data do vencimento;

**III)** não quitar as parcelas em atraso;

**IV)** apresentar alguma restrição junto à operadora do cartão (pagamento de fatura cancelado, cartão com problema, autorização negada, cartão vencido ou com data de vencimento errada, cartão em boletim, cartão inválido, cartão restrito).

**4.4.** O sócio que completar o terceiro mês consecutivo de inadimplência terá o plano automaticamente cancelado devendo este arcar com a multa contratual ajustada no item 5.2 deste regulamento.

**4.5.** Somente poderá renovar ou solicitar reativação de plano o torcedor que cumprir com todos os pagamentos do plano anteriormente contratado.

### 5. RESCISÃO DE CONTRATO

**5.1.** O torcedor que optar pelo cancelamento do plano antes do fim da sua anuidade deverá formalizar o pedido através do e-mail [ondaverde@americamineiro.com.br](mailto:ondaverde@americamineiro.com.br) utilizando o título "solicitação de cancelamento" ou entregar carta assinada de próprio punho no atendimento do

programa na sede do clube. Pedidos de cancelamento por telefone não serão concluídos.

**5.2.** A multa para cancelamento do plano antes do fim da anuidade e que ficará o sócio obrigado a pagar é calculado em cima do valor de 50% das parcelas restantes, sendo este calculado a partir do mês de pagamento seguinte ao pedido de cancelamento.

**5.3.** Ficam isentos de multa rescisória os sócios que solicitarem o cancelamento do plano em até 7 (sete) dias após a ativação do cadastro, não havendo estorno do valor da taxa de adesão e primeira parcela.

**5.4.** O cancelamento do cadastro somente será efetivado após a confirmação de pagamento da multa rescisória.

**I)** A cobrança da multa nos casos de pagamento parcelado por cartão de crédito virá na forma do crédito no valor total do estorno a ser realizado menos o valor da multa rescisória, sendo a cobrança restante realizada até a última parcela.

**II)** A cobrança da multa nos casos de opção por pagamento recorrente virá como débito imediato no valor total da multa rescisória.

**III)** A cobrança da multa nos casos de pagamento por boleto bancário será feita através de boleto bancário no valor total da multa rescisória, enviado para o endereço eletrônico cadastrado, com vencimento para 5 (cinco) dias após o pedido de cancelamento do plano. Se houver parcelas em aberto o valor será somado ao valor da multa rescisória.

## **6. RENOVAÇÃO DO CONTRATO**

**6.1.** A renovação da anuidade dos planos será feita automaticamente no dia correspondente ao início do período de contratação do plano anterior.

**6.2.** Os sócios com plano a vencer nos próximos 30 dias, serão notificados através do endereço eletrônico cadastrado, sobre o vencimento da anuidade e do procedimento de renovação automático, sendo responsabilidade do sócio manter o endereço de e-mail atualizado para recebimento da notificação.

**6.3** O torcedor que optar pelo fim do contrato terá até 2 (dois) dias antes da data de encerramento da última anuidade contrata para notificar o programa através de formalização pelo e-mail [ondaverde@americamineiro.com.br](mailto:ondaverde@americamineiro.com.br) com assunto *“encerramento de contrato – renovação não autorizada”* ou carta de próprio punho entregue na sede do clube, conforme horário de funcionamento, para que a cobrança não seja efetuada. Caso não haja formalização de pedido de cancelamento até o prazo estipulado o mesmo terá seu plano renovado automaticamente na modalidade contratada ou em modalidade considerada similar nos casos em que o plano vigente não for mais comercializado, estando de acordo com o regulamento vigente.



## 7. CARTÃO ONDA VERDE

**7.1.** O cartão personalizado **Onda Verde** tem até 30 (trinta) dias úteis para ser disponibilizado pelo Programa, contados após a confirmação da data do pagamento da taxa de adesão e primeira mensalidade.

**7.2.** Enquanto o cartão personalizado **Onda Verde** não estiver disponível a liberação do acesso do sócio será de responsabilidade do Programa.

**7.3.** O torcedor será notificado através do e-mail cadastrado sobre a disponibilidade do cartão personalizado **Onda Verde**, que deverá ter sua forma de retirada informada no ato da adesão.

**7.4.** Deverá o sócio escolher entre as opções de retirada: loja oficial do **América** (conforme horário de atendimento) ou atendimento realizado no estádio em dias de jogos com mando de campo do clube, sendo as duas opções sem custo, ou pelo envio por correios.

**7.5.** Após a entrega do cartão personalizado **Onda Verde**, este será indispensável para acesso aos jogos com mando de campo do **América**. O sócio-torcedor que porventura não estiver munido do cartão deverá comprar ingresso para acessar ao estádio.

**7.6.** Caso o sócio solicite *upgrade* ou *downgrade* do plano durante a vigência do seu contrato será cobrado deste a emissão da 2ª via do cartão no valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais).

## 8. PERDA DO CARTÃO

**8.1.** Se, de toda forma, não for possível evitar a perda do cartão personalizado **Onda Verde**, devido a extravio ou danificação por qualquer motivo, o sócio-torcedor deverá solicitar o quanto antes uma 2ª via do mesmo. A segunda via do cartão terá um custo de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

**8.2.** Após o pagamento do valor referente à 2ª via, o prazo de entrega do cartão de acesso é de até 30 (trinta) dias úteis.

**8.3.** Enquanto a 2ª via do cartão personalizado **Onda Verde** não estiver disponível a liberação do acesso do sócio será de responsabilidade do Programa.

## 9. ACESSO E LOCAL DE ENTRADA

**9.1.** As regras, horários, locais e setores disponíveis são determinados pelos organizadores dos campeonatos ou torneios e pelo **América**. O Programa **Onda Verde** não se responsabiliza por eventuais alterações que ocorram durante este período.

**9.2.** O local inicialmente contratado pelos planos VIP, FAMÍLIA, AMERICANO e JOVEM poderão sofrer alterações conforme jogos e/ou interesses do **América Futebol Clube** e seu público em geral. Neste caso, havendo mudanças, os direitos pertinentes a cada categoria serão respeitados.

## 10. OBRIGAÇÕES DOS SÓCIOS

**10.1.** É de responsabilidade do sócio-torcedor titular e de seus dependentes, o acompanhamento de seus débitos, pois se, por problemas de limite de crédito, vencimento ou algum outro imprevisto com o cartão de crédito, o programa não puder efetuar a cobrança, o sócio ficará inadimplente. A falta de pagamento ou inadimplência impossibilitará o sócio-torcedor de utilizar os benefícios inerentes ao plano a que tiver aderido. A administração do programa não poderá ser responsabilizada pelo travamento da catraca de acesso caso o torcedor não tenha regularizado sua situação.

**10.2.** É de responsabilidade do sócio-torcedor manter suas informações de cadastro atualizadas. A administração do Programa não poderá ser responsabilizada por benefícios que não puderem ser utilizados devido a não atualização dos dados cadastrais.

**10.3.** É de responsabilidade do sócio-torcedor acompanhar o recebimento de notificações enviadas através dos canais de comunicação do Programa. A administração do programa não poderá ser responsabilizada por benefícios que não puderem ser utilizados devido ao não acompanhamento das notificações enviadas pelos canais de comunicação do Programa.

## 11. INCLUSÃO DE DEPENDENTES / SÓCIO KIDS

**11.1.** Os dependentes do titular somente poderão ser seus respectivos: cônjuge (ou união estável registrada em cartório), pai e/ou mãe, filhos com até 21 (vinte e um) anos de idade, sobrinhos e netos até 12 (doze) anos de idade, sendo possível apenas ao plano VIP.

**11.2.** O sócio kids somente poderão ser seus respectivos: filhos, sobrinhos e netos até 12 (doze) anos de idade.

**11.3.** Para incluir os seus dependentes ou sócio kids, o titular deverá enviar e-mail ao [ondaverde@americamineiro.com.br](mailto:ondaverde@americamineiro.com.br) com os documentos comprobatórios do vínculo (ascendente e descendente de no máximo 1º grau, ou ainda, cônjuge) e efetuar os pagamentos descritos no **item 3** deste Regulamento. Estes dependentes são vinculados diretamente ao cadastro do sócio-torcedor titular, sendo este o responsável pelo pagamento de todas as mensalidades. O Programa **Onda Verde** tem o direito de suspender e cancelar o cadastro do sócio-torcedor titular e de seus respectivos dependentes caso os documentos não sejam enviados conforme o Regulamento determina ou caso seja detectada fraude.

**11.4.** O sócio-torcedor titular poderá cadastrar o número de dependentes descritos no **item 3** deste Regulamento, conforme o plano cadastrado.

**11.5.** Serão concedidos aos dependentes os mesmos benefícios do sócio-torcedor titular, desde que o mesmo esteja adimplente.

**11.6.** Os dependentes devem, obrigatoriamente, ser cadastrados no mesmo plano do sócio torcedor titular.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1.** O cartão de acesso é pessoal e intransferível, não podendo o sócio-torcedor emprestar, ceder, locar ou transferir o mesmo a qualquer título a terceiros, ou a qualquer outra pessoa, independentemente do grau de parentesco.

**12.2.** O sócio-torcedor concorda em receber periodicamente correspondências promocionais do **América** e de seus parceiros e colaboradores comerciais, via correio, e-mail, SMS ou telefone.

**12.3.** O fato de ser associado do Programa **Onda Verde** dá ao sócio-torcedor, assim como qualquer torcedor, o direito a comprar qualquer tipo de ingresso avulso.

**12.4.** Os planos de adesão do Programa não contemplam o direito de votar ou ser votado em qualquer eleição do clube, direito esse inerente apenas a determinados tipos de sócios do **América**, conforme o seu estatuto e o regulamento do Clube.

**12.5.** O torcedor que aderir a um plano não poderá se envolver em atividades e práticas de comercialização dos benefícios, vantagens e serviços oriundos da adesão ao plano, tais como atividades ilícitas de venda de cartões de acesso, bem como aquelas oriundas de fonte duvidosa. O participante infrator desta e de qualquer outra disposição deste regulamento estará sujeito ao desligamento definitivo do Programa. O plano tem caráter personalíssimo e não serve para comercialização dos seus benefícios, no intuito do participante obter vantagens e lucros financeiros para si próprio ou para outrem.

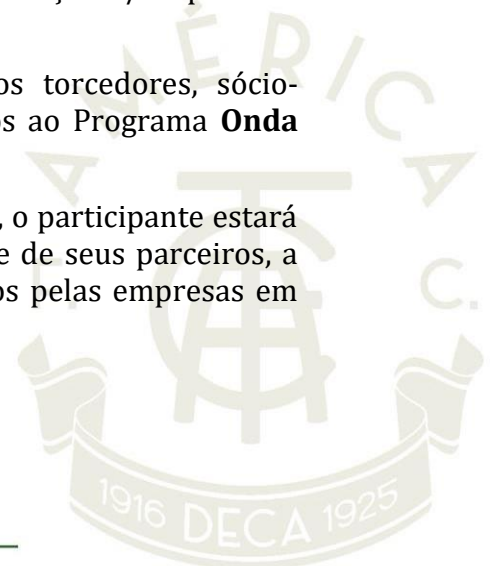
**12.6.** As informações e documentações entregues pelo torcedor à administração do Programa são de inteira responsabilidade do comprador.

**12.7.** A adesão ao plano do titular e de seus dependentes está sujeita à observância dos termos e condições aqui descritos, com os quais o comprador, ao adquirir seu plano **Onda Verde**, manifesta expressa concordância. Caso o comprador não concorde com algum termo aqui disposto, não deverá aderir ao plano **Onda Verde**.

**12.8.** O Programa **Onda Verde** poderá suspender ou cancelar temporária ou definitivamente a conta de um participante a qualquer tempo se:

- a) O participante não cumprir com as disposições deste instrumento;
- b) Fornecer informações inverídicas no momento da sua inscrição e/ou praticar atos fraudulentos ou ilícitos;
- c) Apresentar uma conduta desrespeitosa frente a outros torcedores, sócio-torcedores, membros do **América** e/ou profissionais ligados ao Programa **Onda Verde**.

**12.9.** Com a adesão a qualquer opção do programa de sócios, o participante estará sujeito a receber divulgações de propagandas do **América** e de seus parceiros, a fim de oferecer benefícios em produtos e serviços oferecidos pelas empresas em parceira com o Clube.





### 13. DIREITOS DO AMÉRICA

**13.1.** O *América* terá o direito de suspender os benefícios, podendo inclusive bloquear o acesso, dos torcedores que tenham aderido ao plano e fiquem em situação irregular com o Programa, em especial por inadimplência.

**13.2.** O *América* poderá lançar outros planos de venda de ingresso e planos de fidelização em paralelo ao Programa, objeto desse regulamento. As novas promoções não serão aplicadas para planos adquiridos antes da promoção.

**13.3.** O *América* poderá divulgar fotos em que o sócio torcedor apareça em ações e eventos do Clube, seja nas redes sociais, site e demais meios de comunicação.

### 14. CONTATO

**14.1.** A ouvidoria do Programa objeto deste Regulamento será prestada através do atendimento ao torcedor pelo telefone (31) 3431-8150 de segunda-feira a quinta-feira, das 08h00min às 19h00min e sexta-feira das 08h00min às 17h00min. O torcedor também poderá entrar em contato através do e-mail [ondaverde@americamineiro.com.br](mailto:ondaverde@americamineiro.com.br).

Este instrumento não gera nenhum contrato de sociedade, de mandato, franquia ou relação de trabalho entre o Clube e o participante. Este instrumento será regido pela legislação brasileira que rege a matéria, notadamente pelo Código Civil Brasileiro, Código de Defesa do Consumidor e Estatuto do Torcedor.

As partes elegem o Foro Central da Capital do Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente Instrumento.

Eu,\_\_\_\_, CPF:\_\_, escolhi o(s) plano(s) acima e estou ciente das regras que regem este Programa.

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

